



REQUERIMENTO Nº **BQ 662 /2015**
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em, 20 / 05 / 15
§
Assessoria de Plenário

"Requer a realização de audiência pública, em data a ser definida, para tratar sobre o PL 445/2015, que dispõe sobre sons e ruídos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e da outras providencias."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 445/2015, que dispõe sobre sons e ruídos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e da outra providencias.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da audiência, a ser realizada no plenário desta casa, em data a ser definida, é apresentar e debater com a sociedade o PL 445/2015 que dispõe sobre sons e ruídos fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e dá outras providencias.

Com isso, se espera angariar opiniões, críticas, bem como garantir à população, entidades de classe e o Poder Executivo o direito de debater sobre as leis que em breve poderão ter influencia sobre o cotidiano das pessoas, a atividade econômica e a própria atuação do poder público, assegurando o pleno exercício da cidadania e da democracia.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das sessões em, 18 de maio de 2015.


Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
16.00.15	
HORA: 09	LOCAL: PJ

AS 20 18 Mai 2015 16:19
F0521
Pau



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 602/15.

Autoria: Deputado (a) Ricardo Vale (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 21/05/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretario Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 602/2015
Folha Nº 024